**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ROLO COMPACTADOR PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente processo destina-se a contratação de serviços de horas máquinas, para recuperação de vias vicinais do município de Cordilheira Alta, que envolvem os acessos produtivos das Comunidades; Linha Dianista; Savaris; Monte Alegre; Colônia Bacia; Três Irmãos; Campina do Gregório; General Osório; Ipiranga, Carola Maia; Alto Ipiranga; Linha Bento Gonçalves; e Linha Caravágio, que totalizam aproximadamente 52,00 Km de área de intervenção em melhorias de trafegabilidade.

3.2 - Em razão das precipitações pluviométricas ocorridas, no mês de novembro de 2023, houve uma intensidade de elevada de danificações dos leitos e drenagens das vias vicinais, tornando-as intransitáveis em alguns pontos das comunidades, bem como desmoronamento de encostas e cabaceiras de pontes. Essa situação gerou demandas por serviços de máquinas e equipamentos visando a intervenção com o objetivo de proporcionar ações corretivas para o retorno da trafegabilidade normal, visando principalmente evitar maiores prejuízos com o atraso nos fornecimentos de insumos e no escoamento da produção agrícola, principalmente. Em razão do número reduzido de máquinas pesadas, como: rolo compactador, se faz necessária a contratação para que em curto espaço de tempo podemos realizar a recuperação da malha viária e acessos produtivos do município atingido pela intempérie.

3.3 - O município possui uma estrutura pequena em seu parque de máquinas e, decorrente dos diversos desastres naturais que atingiram o município recentemente, houve danos consideráveis nas estradas do município, não sendo possível os reparos com rapidez em diversos locais ao mesmo tempo, gerando transtornos aos produtores rurais que necessitam escoar sua produção de aves, suínos, leite e outros produtos agrícolas, bem como ao transporte escolar e aos munícipes em geral;

3.3.1 -Fica definido maquinas com ano a partir de 2010, pois essas já apresentam melhor tecnologia para o desenvolvimento dos trabalhos, podendo desenvolver os trabalhos com maior eficácia e apresentar menos riscos de manutenções.

3.4 – Este processo é realizado em atendimento à destinação de recursos do governo do estado para o programa Recupera Santa Catarina (via Transferências Especiais Voluntárias – TEV), de acordo com a portaria Conjunta SGG/SEF Nº 19/2023 regulamentada pela lei 18.676/2023 de 10 de agosto de 2023.

3.5 - O município necessita efetuar a recuperação das seguintes estradas:

EMCA 206, 3,14 Km;

EMCAs 112 E 113 8,17 KM,

EMCA 110, 2,7 KM

EMCA 109 4,6 KM;

EMCAs 010, 107 e 108 6,73 KM;

EMCA 104 2,5 KM e

EMCAs 020; 114; 115; 116 e 213, 11,05 km.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Pelo fato de não haver ainda a edição do plano de contratações anual do Município, fica dispensada essa exigência prevista no inciso V do parágrafo 5º do art. 13 da lei 141 de 04 de abril de 2023 neste ETP.

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá executar os serviços de acordo com a demanda da secretaria solicitante, devendo fornecer e efetuar os serviços de acordo com a necessidade e solicitação encaminhada.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

Os serviços que constituem o objeto da licitação deverão estar de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de compra ou requisição emitida pelos setores da Prefeitura e Fundo municipal de Cordilheira Alta/SC).

Para pagamento, será contabilizado os produtos perfeitamente entregues.

Será realizada ata de registro de preços, válida por 12 meses.

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Para definição dos quantitativos dos serviços foram considerados conforme as demandas da Secretaria Municipal

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Serviço de hora máquina de rolo compactador, potência mínima de 120hp, peso operacional mínimo 10 (dez) toneladas, compactação mínima de 30 toneladas, com tambor liso e corrugado (pé de carneiro), ano 2010 ou superior. | HORAS | 151 |

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O município passou por danos causados por desastres naturais, desta forma fora decretado estado de emergência, e verificando que há a necessidade de estar efetuando a manutenção das estradas municipais. O município não conta com maquinário o suficiente para efetuar essa manutenção, o município não possui saldo orçamentário para aquisição de novo maquinário, desta forma o processo licitatório para contratação de horas maquinas para a quantidade de serviços necessários, é que apresenta a melhor alternativa e um valor mais acessível, sendo também de fácil solicitação quando da necessidade dos serviços.

**6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

As estimativas do valor para contratação dos serviços, foram estabelecidas mediante pesquisa de mercado, com prestadores existentes, haja visto que em razão das especificidades dos serviços os orçamentos foram solicitados diretamente com os fornecedores existentes.

A estimativa do custo máximo ficara aproximadamente em R$ 40.000,00, para um período de 12 meses (sendo considerado este valor acaso houver necessidade de aquisição de todas as horas maquinas).

Se tratando de registro de preços, onde somente é contratada a quantidade necessária o valor estimado poderá sofrer uma redução considerável, visto que o valor ainda poderá ser baixado nos lances dos interessados.

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, a fim efetuar a contratação com empresa especializada e com a melhor proposta.

Quando houver necessidade de execução dos serviços já haverá uma empresa pre selecionada, com documentação aprovada, bem como as referidas contratações serão efetuadas na forma da lei, uma vez que a empresa contratada cumpre requisitos para prestação dos serviços e apresentou os melhores preços na licitação.

O procedimento licitatório, neste caso, assegura a contratação mais vantajosa.

**8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A licitação pública será por item, não sendo divisível os referidos itens.

**9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Escolha de empresa especializada e com capacidade atestadas;

- Proposta mais vantajosa

**10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Disponibilização de recursos financeiros;

Cumprimento e efetivação dos requisitos descritos no item 03 deste ETP.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

O objeto será utilizado juntamente com os itens licitados no processo 121/2023quando necessário, ou de forma unitária para recuperação das estradas.

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não foram constatados nos estudos realizados, nenhum impacto ao meio ambiente advindos da pretendida contratação além daqueles já regulamentados e fiscalizados por órgãos de controle existente no país, uma vez que os fornecedores, sejam todos adequados às normas vigentes.

Sendo que também a contratada por processo será responsável por qualquer dano a terceiros ou ao meio ambiente que esta vier a causar.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O fornecimento dos serviços mostra-se atualmente viável na modalidade sugerida, haja vista tratar-se de serviços que é objeto de contratação por órgãos públicos para vários departamentos, cuja vigência será de 12 (doze) meses, prazo suficiente para atendimento das demandas. Além disso, os serviços a serem contratados não possuem capacidade de serem executados com maquinário próprio pelo ente público. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

Cordilheira Alta/SC, 16 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Huedsley Groht Nunes**

**Obras e Infraestrutura**